



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 3961 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1371 DE 13 DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 11 da Lei 1371 de 13 de dezembro de 2007 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí, em seu regimento jurídico único devendo ser adotado o contrato administrativo para pactuar a relação de trabalho derivada do PSPS – Processo Seletivo Público Simplificado.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações aqui introduzidas mantidos os demais dispositivos legais.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 011/GP/2015
Projeto de Lei n.º 87/2025
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 062 de 04/04/2025 – PÁGINA 4

“LEI MUNICIPAL Nº 3961 de 04 de abril de 2025

PROJETO DE LEI Nº 087/2025

LEIA-SE:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 062 de 04/04/2025 – PÁGINA 4

“LEI MUNICIPAL Nº 3961 de 04 de abril de 2025

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

SECRETARIA DE GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 2025.



ERICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretario Municipal de Governo

Doc nº 03 de 7/4/2025 pag 20

ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 062 de 04/04/2025 – PÁGINA 4

“LEI MUNICIPAL Nº 3961 de 04 de abril de 2025

PROJETO DE LEI Nº 087/2025

LEIA-SE:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 062 de 04/04/2025 – PÁGINA 4

“LEI MUNICIPAL Nº 3961 de 04 de abril de 2025

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

SECRETARIA DE GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 2025.

ERICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo